

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

L E I N° 1.731/2000

Cria os Núcleos Escolares "José Coelho Lima" e "Aguapé", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

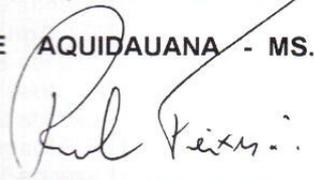
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São criados os Núcleos Escolares "José Coelho Lima" e "Aguapé", localizados nas Fazendas Baía das Pedras e São José, respectivamente, neste Município, sem prejuízos dos atos praticados anteriormente a esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE ABRIL DE 2000.

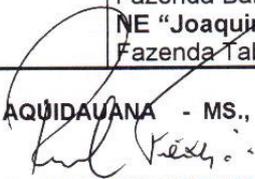


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

EMI "Marcolino Lili" Aldeia Lagoinha - Distrito de Taunay	NE "Paulino Moraes Fonseca" Aldeia Morrinho - Distrito de Taunay
EMI "General Rondon" Aldeia Bananal - Distrito de Taunay Escola-Pólo	NE "Imbirussú" Aldeia Imbirussú - Distrito de Taunay
EMI "Feliciano Pio" Aldeia Ipegue - Distrito de Taunay	Sem núcleos vinculados
EMI "Francisco Farias" Aldeia Água Branca - Distrito de Taunay	Sem núcleos vinculados
EMI "Lutuma Dias" Aldeia Limão Verde - Zona Rural Escola-Pólo	NE "Córrego Seco" Aldeia Córrego Seco - Zona Rural NE "Timótheo Rostey" Zona Rural
EM Pantaneira Fazenda Taboco - Zona Rural Escola-Pólo	NE "Vale do Rio Negro" Fazenda Campo Novo - Zona Rural NE "Antônio Alves Corrêa" Fazenda Porto Novo - Zona Rural NE "Elvira Moraes Silveira" Fazenda São Roque - Zona Rural NE "Querência" Fazenda Querência - Zona Rural NE "Aguapé" Fazenda São José- Zona Rural NE "José Coelho Lima" Fazenda Baía das Pedras - Zona Rural NE "Joaquim Alves Ribeiro" - Fazenda Taboco - Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE ABRIL DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal